



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENADORIA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



EDITAL de ICT sem remuneração - Seleção 2º Semestre 2016
Vigência de projeto: janeiro/2017 a dezembro/2017

A Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFSCar torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas de candidatos a Iniciação Científica e Tecnológica sem remuneração, na forma e condições aqui estabelecidas.

1. DO EDITAL

O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica - ColCT/UFSCar e tem por finalidade abrir inscrições para candidatos de Iniciação Científica e Tecnológica sem remuneração.

2. DO PROGRAMA

2.4. A Iniciação Científica e Tecnológica sem Remuneração tem como objetivos: a) estimular os pesquisadores da UFSCar a envolverem estudantes de graduação nas suas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais; b) proporcionar aos estudantes a aprendizagem de métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pela pesquisa; c) contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos de graduação, valorizando a iniciação no processo da pesquisa científica, por meio da interação com e entre professores e pesquisadores e, sempre que possível, com profissionais em empreendimentos econômicos diversos e outras organizações sociais no país. Essa modalidade possibilita aos alunos com mais de cinco reprovações e a qualquer outro estudante de graduação interessado, envolver-se com atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pelo site <http://puictweb.eventweb.com.br/2016>, no período de **07/11/2016 a 16/11/2016**. Poderão inscrever-se, docentes da UFSCar e alunos de cursos de graduação, considerados neste edital como ORIENTADOR e CANDIDATO, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e que serão considerados critérios formais para a seleção.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O processo será totalmente conduzido por vias eletrônicas e em formato específico, segundo instruções disponíveis no site da ProPq no período de inscrições. Os documentos necessários para inscrição são:

- 4.1.** O projeto de pesquisa do aluno deve ser elaborado conforme instruções do item 8 deste Edital;
- 4.2.** *Curriculum vitae* (CV) do orientador na Plataforma Lattes atualizado a partir de 01/01/2016

até o dia do encerramento das inscrições. Não há necessidade da entrega em papel do *curriculum*, mas há necessidade de inserir, no momento da submissão do projeto no sistema, o link do CV;

- 4.3. *Curriculum vitae* (CV) do aluno** na Plataforma Lattes atualizado a partir de 01/01/2016 até o dia do encerramento das inscrições. Os campos “área de atuação” e “atuação profissional” devem obrigatoriamente ser preenchidos. Não há necessidade da entrega em papel do *curriculum*, mas há necessidade de inserir, no momento da submissão do projeto no sistema, o link do CV. Para esclarecimentos quanto ao preenchimento desses campos, acesse o tutorial disponível no site da ProPq.

5. DO PROJETO

- 5.1.** O projeto terá vigência de 12 meses, com início em **01/01/2017**;
- 5.2.** Cada candidato selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades programadas no seu projeto de pesquisa, as quais serão controladas pelo orientador;
- 5.3.** Os projetos aprovados que envolvam pesquisas com seres humanos, animais, ambientais ou biossegurança, deverão apresentar o **parecer de aprovação** do Comitê de Ética em Pesquisa competente, quando a realização da pesquisa assim o exigir, até o dia 31/03/2017, sob pena de cancelamento do projeto a partir de 01/04/2017. Em casos devidamente justificados pode-se aceitar para manutenção da pesquisa o protocolo de submissão do projeto do Comitê correspondente. Nos casos em que não se aplica a aprovação pelo comitê de ética, o orientador deverá anexar a Declaração de Responsabilidade sobre a isenção do parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (ANEXO II) devidamente assinada no momento da submissão do projeto; e
- 5.4.** Não há limite de projetos a serem encaminhados por orientador.

6. DO ORIENTADOR

6.1. Requisitos

- 6.1.1.** Pertencer ao quadro de docentes da UFSCar e com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada na Plataforma Lattes CNPq. **É vedada a participação como orientador de: doutorandos, pós-doutorandos, professores substitutos, voluntários (aposentados oriundos de outra IES), assim como docentes da UFSCar com afastamento integral superior a três meses durante a vigência do projeto;**
- 6.1.2.** É permitida a participação de um co-orientador podendo ser este de outra instituição de ensino e pesquisa: pesquisador, docente, doutorando, pós-doutorando, professor substituto, sêniores, voluntários (aposentados oriundos de outra IES), assim como de docentes da UFSCar com afastamento integral superior a três meses durante a vigência do projeto;
- 6.1.3.** Nos casos em que o orientador realizar afastamento integral por período superior a 3 meses e este ocorrer após o sexto mês da pesquisa (após 01/07/2017), é permitida a mudança de orientador, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no item 6.1.1. e 6.1.4;
- 6.1.4.** Não estar em débito com relatórios de projetos de Iniciação Científica com vigência 2015/2016 tratados neste edital;
- 6.1.5.** Ter condições para orientar o(s) aluno(s) em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.;
- 6.1.6.** Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do projeto proposto.

6.2 Responsabilidades

O ORIENTADOR fica obrigado a:

- 6.2.1.** Inserir o nome do aluno caso ele participe em outros trabalhos de pesquisa como co-autor em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, se ele tiver participado em outros trabalhos de pesquisa. Deve ser explicitada sua condição de ICT sem remuneração;
- 6.2.2.** Elaborar junto com o aluno e encaminhar relatório com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado, nas datas estipuladas nesse edital;
- 6.2.3.** Acompanhar o desenvolvimento do projeto proposto, certificando-se da sua condução pelo aluno. Na ocorrência de eventuais problemas, por parte de orientador ou orientado, no andamento do projeto, o docente deverá intervir imediatamente solicitando à ProPq o cancelamento imediato do projeto;
- 6.2.4.** O não cumprimento do prazo de entrega do relatório final, em 31/01/2018, deverá acarretar em prejuízo para o próximo processo seletivo sob pena de desclassificação, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica - CoICT/UFSCar;
- 6.2.5.** Participar do corpo de assessores *ad hoc* de projetos e relatórios parcial e final do PIBIC/CNPq/UFSCar, PIBIC-Af/CNPq/UFSCar, PIBITI/CNPq/UFSCar, PADRD/UFSCar e ICT sem remuneração;
- 6.2.6.** Participar como assessor *ad hoc* de resumos e como debatedor de painéis dos Congressos e da Jornada de Iniciação Científica da UFSCar;
- 6.2.7.** Elaborar junto com o aluno e entregar, no período de 1º a 30 de junho de 2017, relatório parcial (Anexo III) sobre o andamento do projeto em vigência, sob pena de cancelamento do projeto;
- 6.2.8.** Elaborar junto com o aluno e entregar em até 30 dias após o final da vigência do projeto, o relatório final conforme instruções dos Anexo IV ou Anexo V;
- 6.2.9.** Apresentar os resultados do projeto de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar no congresso seguinte ao término da pesquisa.

7. CANDIDATO

7.1 Responsabilidades

O **ALUNO SEM REMUNERAÇÃO** fica obrigado a:

- 7.1.1.** Cumprir a carga horária semanal mínima de 12 horas referente ao projeto de pesquisa de iniciação científica submetido em conjunto com o orientador, por ocasião de sua inscrição no Programa ICT sem remuneração;
- 7.1.2** Elaborar relatório do projeto junto com o orientador com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado ao final da vigência do projeto ou em caso de cancelamento da pesquisa, conclusão do curso de graduação, desistência do projeto e não cumprimento das exigências do Edital;
- 7.1.3** Apresentar os resultados do projeto de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar no congresso seguinte ao término da pesquisa;
- 7.1.4** Fazer referência à sua condição de aluno de ICT sem remuneração em publicações e trabalhos apresentados;

8. DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. Requisitos

- 8.1.1.** O projeto deve ser apresentado de maneira clara demonstrando que o candidato terá acesso a métodos e processos científicos e tecnológicos;
- 8.1.2.** O projeto de pesquisa do aluno deverá ser inserido no sistema de submissão de projetos disponível no site da ProPq;
- 8.1.3.** O projeto submetido não deve conter nenhuma informação que possibilite a identificação dos autores e/ou de departamento ou *campus*, para garantir a isonomia do processo de julgamento.
- 8.1.4.** O projeto deverá ter até 5MB e estar convertido em formato PDF com um limite de 20

páginas, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento de linha 1,5).

9. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1. O fórum de julgamento será às cegas e composto pelos pareceristas *ad hoc*, sendo estes, de departamentos diferentes daquele em que o orientador está lotado e/ou por pareceristas *ad hoc* de outras instituições de ensino e pesquisa das áreas correlatas ao tema do projeto. No caso do projeto não ser avaliado nos prazos estabelecidos aos pareceristas, os membros do ColCT decidirão sobre a forma de avaliação.

9.2. Análise do projeto de pesquisa de iniciação científica quanto ao mérito/relevância, qualidade e exequibilidade científica.

9.3. Será considerada aprovada, a proposta cujo projeto de pesquisa tenha sido recomendado pelos pareceristas *ad hoc*, e que o candidato e o orientador atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 A divulgação dos resultados ocorrerá conforme item 9.5 do Edital, salvo ocorrências no desenrolar do processo. A relação dos alunos com projetos aprovados será afixada em mural da ProPq e também divulgada no site da ProPq. Os orientadores receberão por escrito uma súmula com o parecer do assessor *ad hoc*;

9.5. Cronograma

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital Iniciação Científica e Tecnológica sem remuneração	31 de outubro de 2016
Período de Inscrições	De 07 a 16 de novembro de 2016
Avaliação <i>Ad-hoc</i> por pares	A partir de 17 de novembro até o dia 28 de novembro de 2016
Divulgação dos Resultados (1ª lista)	Até 30 de novembro de 2016
Interposição de Recursos	Até três dias úteis da data de publicação da 1ª lista de aprovados (05/12/2016)
Resultado da Interposição de Recursos	Até 12 de dezembro de 2016
Divulgação dos Resultados (2ª lista)	Até 13 de dezembro de 2016
Envio do Termo de Compromisso assinado	De 1º a 31 de janeiro de 2017

9.6. Da Interposição de Recursos

As interposições de recursos deverão ser encaminhadas via e-mail em **até 03 dias úteis** após a divulgação da primeira lista de projetos aprovados. Os fóruns de julgamento para os pedidos de reconsideração serão o Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica - ColCT/UFSCar e os pareceristas *ad hoc* que emitiram o parecer do projeto em questão. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO I deste edital) para o e-mail: coordic@ufscar.br.

ATENÇÃO: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS FORA DAS NORMAS PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL NÃO SERÃO CONSIDERADAS.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

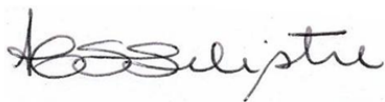
10.1 A Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica fará divulgar, sempre que necessário, Normas Complementares a este Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no site da ProPq;

10.2 É de inteira responsabilidade do orientador e candidato acompanharem a publicação de todos os comunicados referentes a este Edital no site da ProPq;

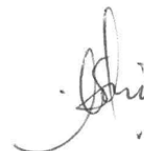
10.3 Caberá ao candidato manter seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome ou e-mail) constantes na inscrição, o candidato deverá comunicar diretamente à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa pelo e-mail coordic@ufscar.br;

- 10.7** Todas as datas limites deste Edital terão os prazos encerrados às 23h59min, de acordo com o horário de Brasília (DF);
- 10.8** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica (CoICT) em conjunto com a Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica (CoordICT) e, caso necessário, poderão ser analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

São Carlos, 31 de outubro de 2016.



Profa. Dra. Heloisa Sobreiro Selistre de Araújo
Pró-Reitora de Pesquisa



Profa. Dra. Luciana Thie Seki Dias
Coordenadora de Iniciação Científica e
Tecnológica

ANEXO I – ROTEIRO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (a ser enviado em até três dias úteis da divulgação da 1ª lista)

O recurso do projeto de pesquisa deve estar no formato PDF e ser apresentado de maneira clara e sucinta ocupando no máximo uma página como anexo em e-mail a ser encaminhado à coordic@ufscar.br com assunto: Recurso - EDITAL de ICT- SR - Seleção 2º Semestre 2016.

O Recurso do Projeto de Pesquisa deve compreender:

- 1) Nome do Projeto submetido;
- 2) Sigla do Centro e Departamento;
- 3) Nome do Orientador;
- 4) Nome do Aluno;
- 5) Justificativa para o recurso.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ISENÇÃO DO PARECER DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (a ser enviado no momento da submissão do projeto)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ISENÇÃO DO PARECER DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, eu _____ Matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal da UFSCar, em exercício no Departamento _____, do Centro _____, e orientador de Iniciação Científica do projeto intitulado “_____”, declaro ter ciência das Leis, Resoluções e Normativas que regem o funcionamento dos Comitês de Ética em Pesquisa.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem desnecessárias a tramitação deste projeto pelo comitê de ética em pesquisas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal vigentes no país.

São Carlos, ____ de _____ de ____.

Assinatura do orientador

ANEXO III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARCIAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (a ser enviado entre 01/06/2017 e 30/06/2017)

O Relatório Parcial do aluno de IC deve ser analisado e corrigido pelo orientador e enviado pelo sistema de 01/06/2017 a 30/06/2017, sob pena de cancelamento do projeto, de acordo com o item 6.2.7 deste Edital. Deve ter até 5Mb e estar no formato PDF para ser anexado.

O Relatório Parcial deverá ter no máximo 1 página, ser submetido em formato PDF e compreender:

Sob responsabilidade do aluno:

- 1) Resumo das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos no período;
- 2) Apontar ocasionais alterações no projeto de pesquisa;
- 3) Indicar eventual produção técnica ou científica com os resultados obtidos no período;
- 4) Auto avaliação do aluno sobre seu desempenho técnico e científico no período;

Sob responsabilidade do orientador:

- 5) Avaliação do desempenho técnico e científico do aluno no período;
- 6) Outras informações relevantes julgadas necessárias.

Assinaturas do aluno e orientador.

ANEXO IV - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – FORMATO DE ARTIGO

O Relatório Final do aluno de IC no formato de artigo deve ser analisado e corrigido pelo orientador e enviado pelo sistema em até 30 dias após o final da vigência da pesquisa (31/01/2018).

O tamanho e formato devem seguir as normas da revista ao qual será submetida. Para que o parecerista possa auxiliar será necessário que encaminhe estas normativas junto com o artigo.

ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O Relatório Final do bolsista de IC deverá ser analisado e corrigido pelo orientador e enviado pelo sistema até 30 dias após o final da vigência da bolsa (31/01/2018). Deve ter até 5Mb e o formato deverá ser PDF para anexá-lo.

O Relatório Final deve compreender:

1. IDENTIFICAÇÃO: Unidade e Departamento do Orientador, nome do orientador, nome e curso do aluno(a), título do projeto, período do relatório e número de protocolo de processo de IC sem remuneração;
2. RESUMO DO PLANO INICIAL: informar sobre o que pretendeu realizar desde o início do projeto;
3. INTRODUÇÃO: Descrever o tema abordado e os objetivos que deverão ser alcançados;
4. METODOLOGIA: Informar de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever materiais e métodos utilizados;
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO: apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte devem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos etc, a análise e a discussão dos resultados e as dificuldades encontradas;
6. CONCLUSÕES: tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados. Eventuais críticas e sugestões devem constar deste item.
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: apresentar as fontes bibliográficas consultadas segundo as normas da ABNT.
8. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA: informar eventuais participações do aluno(a) em seminários, cursos, encontros científicos, palestras, congressos etc., desenvolvidas durante a vigência da pesquisa;
9. AUTO-AVALIAÇÃO: o aluno(a) deve avaliar sua participação no programa;
10. AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR: o orientador deve fazer apreciação do desempenho do(a) aluno(a) no desenvolvimento das atividades de pesquisa; e
11. DESTINO DO ALUNO(A): O orientador deve informar sobre o destino do aluno(a): se graduou, se ingressou na pós-graduação (indicar o nome do Programa/Universidade).

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO**PROGRAMA UNIFICADO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PUICT)
INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA SEM REMUNERAÇÃO/UFSCar**

Aluno(a): _____

Orientador(a): _____

Co-orientador(a): _____

Departamento / Centro: _____

Título do Projeto: _____

Início do projeto: janeiro/2017

Término: dezembro/2017

Duração: 12 meses

**CONDIÇÕES GERAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
TECNOLÓGICA SEM REMUNERAÇÃO/UFSCar****TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E DO ALUNO ICT-SR**

Declaramos conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas constantes no EDITAL de ICT sem remuneração - Seleção 2º Semestre 2016, vigência dezembro/2016 a novembro/2017, da Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar.

1 – São requisitos e compromissos do ALUNO:

- a) Cumprir a carga horária semanal mínima de 12 horas referente ao projeto de pesquisa de iniciação científica submetido em conjunto com o orientador, por ocasião de sua inscrição no Programa ICT sem remuneração;
- b) Elaborar relatório do projeto junto com o orientador com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado ao final da vigência do projeto ou em caso de cancelamento da bolsa, conclusão do curso de graduação, desistência do candidato e não cumprimento das exigências do Programa;
- c) Apresentar os resultados do projeto de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar no ano do final de sua pesquisa;
- d) Fazer referência à condição de aluno de ICT sem remuneração em publicações e trabalhos apresentados;

2 – São requisitos e compromissos do ORIENTADOR:

- a) Pertencer ao quadro de docentes da UFSCar com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e devidamente cadastrada na Plataforma Lattes CNPq. **É vedada a participação como orientador de: doutorandos, pós-doutorandos, professores substitutos, voluntários (aposentados oriundos de**

outra IES), assim como docentes da UFSCar com afastamento integral superior a três meses, durante a vigência do projeto;

- b) Não estar em débito com relatórios de projetos de Iniciação Científica com vigência 2015/2016 tratados neste Edital;
- c) Ter condições para orientar o(s) aluno(s) em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e de material para apresentação dos resultados em congressos, seminários etc.;
- d) Ter condições de disponibilizar todos os recursos de material, de espaço físico e de equipamentos necessários para o cumprimento do projeto proposto.
- e) Inserir o nome do aluno se o mesmo participar em outros trabalhos de pesquisa como co-autor em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, se o mesmo tiver participado em outros trabalhos de pesquisa. Deve ser explicitada sua condição de ICT sem remuneração;
- f) Elaborar junto com o aluno e entregar relatório com as informações sobre o projeto de pesquisa realizado;
- g) Acompanhar o desenvolvimento do projeto proposto, certificando-se de sua condução pelo aluno. Em casos de falta de responsabilidade por parte do orientado, o docente deve intervir imediatamente solicitando à ProPq o cancelamento imediato do projeto;
- h) O não cumprimento do prazo de entrega do relatório final, em 31/01/2018, deverá acarretar em prejuízo para o próximo processo seletivo sob pena de desclassificação, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica - CoICT/UFSCar;
- i) Participar do corpo de assessores *ad hoc* de projetos e relatórios parcial e final do PIBIC/CNPq/UFSCar, PIBIC-Af/CNPq/UFSCar, PIBITI/CNPq/UFSCar, PADRD/UFSCar e ICT sem remuneração;
- j) Participar como assessor *ad hoc* de resumos e como debatedor de painéis dos Congressos e da Jornada de Iniciação Científica da UFSCar;
- k) Elaborar junto com o aluno e entregar, em junho de 2017, relatório parcial (Anexo III) sobre o andamento do projeto em vigência, sob pena de cancelamento do projeto;
- l) Apresentar os resultados do projeto de pesquisa no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UFSCar no ano posterior ao encerramento da vigência da pesquisa do aluno.

São Carlos, ____ de _____ de ____.

Assinaturas:

Nome do(a) Estudante:

Nome do(a) Orientador(a):